



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**PORTARIA CFN Nº 55, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFN nº 621, de 18 de fevereiro de 2019, e pela Resolução CFN nº 623, de 19 de março de 2019,

**Resolve:**

**Art. 1º** Alterar o art. 1º da Portaria CFN nº 12, de 20 de março de 2019, que trata da designação do **Grupo de Trabalho (GT) sobre Práticas Integrativas e Complementares na Saúde (PICS)**, proposto pela Câmara Técnica de Exercício Profissional de que trata a Resolução CFN nº 623, de 2019.

**Art. 2º** O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** Designar para compor o **Grupo de Trabalho (GT) sobre Práticas Integrativas e Complementares na Saúde (PICS)**, proposto pela Câmara Técnica de Exercício Profissional de que trata a Resolução CFN nº 623, de 2019, os seguintes membros:

VÂNIA PASSERO	CRN-10/0520
DEISE LOPES SILVA	CRN-1/1168 e CRN-4/18101586 (ativo/secundário)
SULA DE CAMARGO	CRN-3/17578
THAISA SANTOS NAVOLAR	CRN-10/3257
DANIEL MIELE AMADO	Educador Físico

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2019.

Brasília, 21 de outubro de 2019.

*Rita de Cássia F. Frumento*

**RITA DE CÁSSIA FERREIRA FRUMENTO**

Presidente do CFN  
CRN-5/1887